

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CRENCIAMENTO nº: 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº005/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ESCOPO

Ao(s) vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, a Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 704 de 27 de novembro de 2019, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 0538/2020, de 17/02/2020) pela VIVER PREVIDÊNCIA.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope “DOCUMENTAÇÃO”, foram apresentados pela empresa os seguintes documentos:

Empresa: VIVER PREVIDÊNCIA				
Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
A	Ato Constitutivo, Estatutos sociais e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente	133484	23/05/2017	Indeterm
B	Termo de posse última diretoria	133484	04/02/2020	Indeterm.
C	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	33.767.492/0001-02	28/01/2020	Indeterm.
D1	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com a Seguridade Social	04F5.A509.AFA 1.AE4E	23/12/2019	20/06/2020
D2	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	20200003804109 25	28/01/2020	27/04/2020
D3	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	12.820.052	28/01/2020	27/02/2020
E	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990	20200124022603 78617860	28/01/2020	22/02/2020
F	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo TST	2510641/2020	28/01/2020	25/07/2020
G	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa	2001-3014-3405- 0461-8500	30/01/2020	90 dias
	Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado	Sn	14/02/2020	Indeterm.
H	Declaração do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) de que não se encontra em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial	CR10031_10022 020_162138_775	10/02/2020	30 dias
	Declaração conjunta de idoneidade, não emprega menor art. 7º, inc. XXXIII da CF e relação de parentesco conforme art. 123 da lei orgânica	Sn	10/02/2020	Indeterm.



	municipal.			
--	------------	--	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

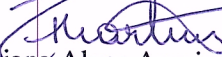
Analisando a documentação apresentada pela VIVER PREVIDÊNCIA, foi observado pela CPL que o Estatuto Social da empresa não registra, de forma clara, que o objetivo dela é a realização de empréstimo pessoal, tratando-se basicamente de planos de previdência complementar. Outro ponto observado foi que o atestado de capacidade operacional apresentado não demonstra que a empresa VIVER PREVIDÊNCIA já realizou serviços de empréstimo pessoal (objeto deste credenciamento), sendo que a redação do referido documento relata apenas que a empresa “*está apta a fornecer/desenvolver atividade pertinente e compatível com objeto licitado*”. Diante dos fatos narrados e considerando o disposto no art. 43º, §3º da Lei 8.666/93, esta CPL resolve abrir diligência para esclarecer se o objetivo da empresa é realmente a realização de empréstimo pessoal, concedendo assim o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de documentos que comprovem tal fato. No que se refere ao atestado de capacidade técnica, a VIVER PREVIDÊNCIA deverá apresentar ainda documento hábil à comprovação da prestação de serviços.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Poliana Alves Araujo Martins

Presidente


Erika Auriana M. M. Silva Berlini

Membro CPL


Igor Queiroz Evangelista

Membro CPL


Rafael Natividade de Jesus

Membro Suplente